



Projeto de Lei Nº 161/2025

Denomina a implementação de atendimento terapêutico em domicílio para pessoas em situação de fragilidade e alta vulnerabilidade acima de 60 anos chamado “Atende+60”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itapevi o programa "Atende+ 60", com o objetivo de oferecer atendimento terapêutico domiciliar realizado por fisioterapeutas da rede pública municipal, a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que se encontrem em situação de fragilidade e alta vulnerabilidade.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável por:

- I – Identificar e cadastrar os idosos elegíveis para o atendimento através do e-SUS
- II – Designar fisioterapeutas, psicólogos, psiquiatras e enfermeiros habilitados a coletas de exames na rede municipal para a realização dos atendimentos domiciliares
- III – Estabelecer critérios técnicos para a avaliação e acompanhamento dos beneficiários
- IV – Disponibilizar recursos e suporte necessários para a execução do programa
- V – Promover campanhas de conscientização e divulgação do serviço.



Art. 3º São critérios para a inclusão no programa "Atende+ 60":

- I – Residir no município a mais de 3 anos
- II – Estar em condição de fragilidade física que limite a mobilidade
- III – Apresentar alto grau de vulnerabilidade socioeconômica
- IV – Ser indicado por profissional de saúde da rede municipal, mediante avaliação.

Art. 4º O atendimento domiciliar será prestado pelos fisioterapeutas do município, sendo sua atuação regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que definirá:

- I – A periodicidade das visitas conforme a necessidade de cada paciente.
- II – O protocolo de atendimento e acompanhamento.
- III – A integração do serviço com outras políticas públicas voltadas à saúde do idoso.

Art. 5º O custeio do programa será realizado por meio de recursos próprios do município, podendo contar com parcerias estaduais, federais e iniciativas privadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 19 de Março de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

O programa "Atende+ 60" visa garantir um atendimento mais humanizado e acessível aos idosos em situação de vulnerabilidade que possuem dificuldades de locomoção, evitando complicações de saúde e promovendo maior qualidade de vida. Com a atuação dos fisioterapeutas municipais no atendimento domiciliar, será possível reduzir a sobrecarga nas unidades de saúde, prevenir agravos e oferecer um suporte contínuo a essa parcela da população. A medida também valoriza os profissionais da rede municipal, fortalecendo o atendimento especializado no cuidado ao idoso.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 19 de Março de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T0GZBYK6K7S288J5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T0GZ-BYK6-K7S2-88J5

